

Maria Denise Cardoso do Carmo	função vaga/SIIP	Chefe de Seção / FC-6	08 a 27.09.2022	Função vaga
Marisa Terezinha Salvador do Nascimento	Diogo Castro da Costa	Assessor /CJ-1	21 a 24.09.2022	Viagem a serviço
Valdene Lima da Silva	Brenda Sabrina Maués Almeida	Chefe de cartório/FC-6	02 e 03/09/2022	Viagem a serviço
Vannessa Félix Diniz	Nathália Uchôa dos Santos	Chefe de Cartório/FC6	02.09.2022	Viagem a serviço
			18 a 20.09.2022	Viagem a serviço
Walmira Goes Braga	José Temistócles Silva de Melo	Chefe de Seção/FC-6	26 a 30.09.2022	Viagem a serviço

Art. 2º Oficializar as substituições dos servidores abaixo nominados, referentes ao mês de agosto de 2022, conforme planilha a seguir:

Substituto	Titular	Cargo	Período	Motivo
Lana Cristina Ferreira de Moraes	Railson Amanajás Almeida	Chefe de Cartório /FC6	29.08.2022	Viagem a serviço
			31.08.2022	Viagem a serviço
Manoel Antonio Moura de Sousa	Raimundo Tadeu Quadros da Rocha	Chefe de Cartório /FC6	01 a 05.08.2022	Viagem a serviço
Vanderley de Moraes Pontes	Raimundo Tadeu Quadros da Rocha	Chefe de Cartório /FC6	15 e 16.08.2022	Viagem a serviço
			29 a 31.08.2022	Viagem a serviço

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Documento assinado eletronicamente por GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente, em 07/10/2022, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 251/2022 TRE-AP/PRES/COAUDI

Portaria Presidência Nº 251/2022 TRE-AP/PRES/COAUDI

Institui o Manual do Programa de Qualidade de Auditoria (PQA), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, a qual aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 548, de 20 de outubro de 2020, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a qual instituiu o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna no âmbito do TRE/AP, especialmente o contido no Capítulo IX, que determina também a instituição e manutenção de programa de qualidade de auditoria, conforme comando proposto pelo CNJ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 566, de 29 de abril de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, que institui o Programa de Qualidade de Auditoria (PQA), no âmbito do TRE /AP; e

CONSIDERANDO, ainda, que o *Institute Of Internal Auditors* IIA (Instituto de Auditores Internos) recomenda por meio da *International Professional Practices Framework* IPPF (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais) que se implante um Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR o Manual do Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) - ANEXO, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em observância ao comando do artigo 13 da Resolução TRE/AP nº 566/2022.

Art.2º. A Coordenadoria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, deverá iniciar a implementação do Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) a partir do exercício de 2023, devendo reportar à Presidência do TRE-AP o resultado das atividades da avaliação interna até o final do mês de fevereiro de cada ano e da avaliação externa, até o mês de dezembro, a cada 5 (cinco) anos.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente, em 07/10/2022, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 254/2022 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições regimentais, com base nos artigos 18 e 84, caput e § 2º, da Lei nº 8.112/1990, e considerando o disposto no Procedimento Administrativo nº [0002422-79.2021.6.03.8000](#),

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor CELSO HARTMANN JUNIOR, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a partir de 07/01/2023.

Art. 2º O servidor terá trinta dias de prazo para trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente, em 10/10/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0601193-81.2018.6.03.0000

PROCESSO : 0601193-81.2018.6.03.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Macapá - AP)

RELATOR : Juiz Corregedor

FISCAL DA
LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

REQUERENTE : ELEICAO 2018 JOSE TUPINAMBA PEREIRA DE SOUSA DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADO : EDUARDO DOS SANTOS TAVARES (1548/AP)

ADVOGADO : FERNANDA MIRANDA DE SANTANA (3600/AP)

ADVOGADO : KAMILA MAIA NOGUEIRA FERNANDES (2353/AP)

ADVOGADO : LARISSA CRISTINA DA SILVA BARBOSA (4240/AP)